



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 148/2017-DA/CJRM B Belém do Pará, 27 de setembro de 2017

Assunto: expediente protocolizado sob o nº 2017.6.003910-3
Referência: Falsificação de Procuração

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), de ordem do Excelentíssimo Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário** – Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, encaminho a Vossa Senhoria o expediente anexo, oriundo do Fórum do Norte da Ilha Santa Catarina, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Atenciosamente,

Natalina de Nazaré Melo

Chefe de Gabinete da CJRM B

Destinatário: Cartórios Extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém

Proc. nº 2017.6.003910-3 (jm)

Encaminha Despacho e Documentação - Comunicação de Falsificação de Procuração - Escrivania de Cachoeira do bom Jesus - Comarca da Capital/SC

Comarca Norte da Ilha <nortedailha@tjsc.jus.br>

ter 06/06/2017 18:37

Para: coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; chefia_cgj@tjal.jus.br <chefia_cgj@tjal.jus.br>; corregedoria@tjam.jus.br <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoria@tjap.jus.br <corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria@tjba.jus.br <corregedoria@tjba.jus.br>; corregedoria@tjba.jus.br <corregedoria@tjba.jus.br>; corregedoria@tjba.jus.br <corregedoria@tjba.jus.br>; corregedoria@tjba.jus.br <corregedoria@tjba.jus.br>; corregedoria@tjba.jus.br <corregedoria@tjba.jus.br>;

📎 2 anexos

Despacho Direção Foro.pdf; Documentação Escrivania Cachoeira.pdf;

Boa tarde,

Por determinação do Dr. João Alexandre Dobrowolski Neto, Juiz de Direito Diretor do Fórum Norte da Ilha, cumpre-nos encaminhar cópia do Despacho bem como da Comunicação formulada pelo Escrivão de Paz, Sr. Pedro Paulo da Natividade, da Escrivania de Paz do Distrito de Cachoeira do Bom Jesus, pertencente à Comarca da Capital - Florianópolis/SC, para ciência, acerca de falsificação de procuração pública.

Atenciosamente,

Franco Augusto Paschoal Dworachek Viscardi
Analista Administrativo - matr. 35.515
Chefe de Secretaria do Foro e.e.
Comarca da Capital - Fórum Norte da Ilha
(48) 3287-5033

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by MailScanner, and is believed to be clean.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2017.6.003910-3
DATA...: 07/06/2017
CLASSE.: EMAIL
DESTINO: DIVISAO ADMINISTRATIVA





COMARCA DA CAPITAL
Foro do Norte Da Ilha
Direção Do Foro

Vistos etc.

Trata-se de comunicação apresentada pelo Delegatário da Escrivania de Paz do Distrito de Cachoeira do Bom Jesus, referente à falsificação de procuração de compra e venda de imóveis, na qual figuram como outorgantes José Antonio Guiraldelli, Cassilda Maria Bertanha Guiraldelli, Luiz Antonio Guiraldelli e Maria Helena Cesar Camargo Bellaz Guiraldelli, e como Procurador (a) Danieli Nascimento de Souza da Silva.

O Sr. Pedro Paulo da Natividade, Delegatário titular da referida Escrivania, alega tratar-se de falsificação grosseira do documento, que as pessoas constantes na procuração não figuram como partes em nenhum ato naquela Escrivania, e cujo fato já foi registrado pelo Boletim de Ocorrência n. 00126.2017-0003486 na 7ª Delegacia de Polícia Civil da Capital.

Viera-me conclusos.

Decido:

A par das providências já adotadas pelo delegatário, comuniquem-se de imediato os demais notários e registradores do estado, bem como a egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e demais Corregedorias dos outros estados da federação, inclusive remetendo-se cópia da documentação apresentada pelo Delegatário.

Ainda dê-se vista ao Ministério Público.

Voltem conclusos oportunamente.

Florianópolis-SC, 01 de junho de 2017.

João Alexandre Dobrolwsky Neto
Juiz de Direito Diretor do Foro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173049090

Nome original: CCF26052017_0002.pdf

Data: 26/05/2017 16:39:55

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

Capital - Escrivania de Paz Do Distrito de Cachoeira Do Bom Jesus

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
DISTRITO DE CACHOEIRA DO BOM JESUS
SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS
BEL. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
Avenida Luiz Boiteux Piazza, N. 3537
CEP 88056-000 Telefax 048 284-5061

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM NORTE DA ILHA –
FLORIANÓPOLIS/SC

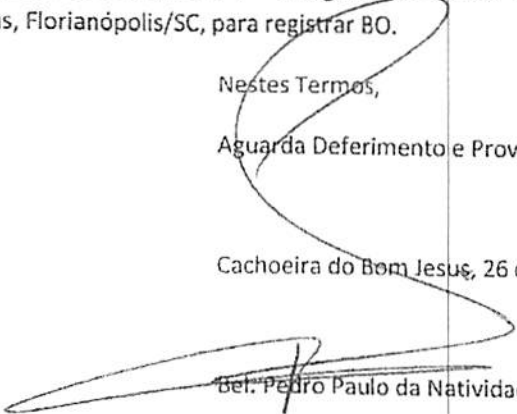
PEDRO PAULO DA NATIVIDADE, Titular da Escrivania de Paz distrital de
Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, vem, data vênica, perante V.Exª expor e requerer o
que segue:

1. Que em data de 26/05/2017, tomou conhecimento através do email remetido 1ª Tabelionato de Notas de Limeira/SP, da falsificação de mais uma procuração pública envolvendo esta serventia.
2. Desta vez trata-se de um procuração supostamente lavrada no livro 29, às folhas 75 e 76, protocolo 5.702/2017, em data de 21/03/2017, na qual figuram como outorgantes JOSÉ ANTONIO GUIRALDELLI, CASSILDA MARIA BERTANHA GUIRALDELLI, LUIZ ANTONIO GUIRALDELLI e MARIA HELENA CESAR CAMARGO BELLAZ GUIRALDELLI e tendo como mandatária novamente a senhora DANIELI NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA para alienar imóvel situado em Limeira/SP (conforme consta no documento anexo).
3. Referida procuração inexistente na serventia, como pode se verificar e confirmar a forma de falsificação é a mesma do expediente datado de 17/05/2017 e despacho datado de 18/05/2017, originando o Malote Digital 82420173041480 (código de rastreabilidade).
4. Neste momento estou indo a 7ª Delegacia de Polícia da Capital, com sede em Canasvieiras, Florianópolis/SC, para registrar BO.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento e Providências

Cachoeira do Bom Jesus, 26 de maio de 2017.


Bel. Pedro Paulo da Natividade

Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
DISTRITO DE CACHOEIRA DO BOM JESUS
SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS
BEL. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
Avenida Luiz Boiteux Piazza, N. 3537
CEP 88056-000 Telefãx 048 284-5061

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM NORTE DA ILHA –
FLORIANÓPOLIS/SC

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE, Titular da Escrivania de Paz distrital de Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, vem, data vênua, perante V.Ex^a expor e requerer o que segue:

1. Que em data de 26/05/2017, tomou conhecimento através do email remetido 1º Tabelionato de Notas de Limeira/SP, da falsificação de mais uma procuração pública envolvendo esta serventia.
2. Desta vez trata-se de um procuração supostamente lavrada no livro 29, às folhas 75 e 76, protocolo 5.702/2017, em data de 21/03/2017, na qual figuram como outorgantes JOSÉ ANTONIO GUIRALDELLI, CASSILDA MARIA BERTANHA GUIRALDELLI, LUIZ ANTONIO GUIRALDELLI e MARIA HELENA CESAR CAMARGO BELLAZ GUIRALDELLI e tendo como mandatária novamente a senhora DANIELI NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA para alienar imóvel situado em Limeira/SP (conforme consta no documento anexo).
3. Referida procuração inexistente na serventia, como pode se verificar e confirmar a forma de falsificação é a mesma do expediente datado de 17/05/2017 e despacho datado de 18/05/2017, originando o Malote Digital 82420173041480 (código de rastreabilidade).
4. Neste momento estou indo a 7ª Delegacia de Polícia da Capital, com sede em Canasvieiras, Florianópolis/SC, para registrar BO.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento e Providências

Cachoeira do Bom Jesus, 26 de maio de 2017.

Bel. Pedro Paulo da Natividade

Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - ESTADO DE SANTA CATARINA

DISTRITO DE CACHOEIRA DE BOM JESUS
 NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE I
 TABELIÃO OFICIAL

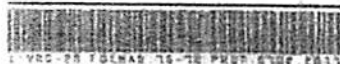
SABRINA HANICH
 OFICIAL SUBSTITUTA

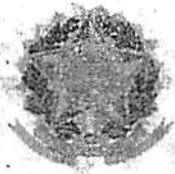
Rodovia Amardo Cali, n.º 3.937 - Vargem do Bom Jesus - Fone/Fax (48) 4042-2320 - Cep. 88056-618 - Florianópolis - SC
 Email: cartorionatividade@hotmail.com

LIVRO:	FOLHA:	RUBRICA:
29	75 e 76	/
COD.ESCR:	PROTOCOLO:	PAGINA:
01	5702/2017	/


PROCURAÇÃO QUE FAZ: JOSÉ ANTÔNIO GUIRALDELLI, CASSILDA MARIA BERTANHA GUIRALDELLI – LUIZ ANTÔNIO GUIRALDELLI, MARIA HELENA CESAR CAMARGO BELLAZ GUIRALDELLI, como abaixo se declaram:

***** S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (21/03/2017), neste distrito de Cachoeira de Bom Jesus, Município de Florianópolis, Comarca CAPITAL do Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: Sr. JOSÉ ANTÔNIO GUIRALDELLI, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador Doc. Identidade 6.182.004-0 SSP/SP, e inscrito no CPF(MF) sob. n.º 409.671.408-97 e o Sra. CASSILDA MARIA BERTANHA GUIRALDELLI, brasileira, maior, casada, aposentada, portadora Doc. Identidade 6.309.800-3 SSP/SP, e inscrita no CPF(MF) sob. n.º 160.500.318-27. Ambos casados entre si no Regime da Comunhão Universal de Bens conforme certidão de Casamento n.º 117671.01.55.1978.2.00001.190.0000154-33. Onde consta a escritura de pacto antenupcial Lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Cidade de Itacemópolis – SP, no Livro n.º 15, folhas 133/v em 07/03/1978; devidamente Registrada no 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira – SP, no livros 03 n.º 1.291; Residentes e Domiciliados à Rodovia Baldicero Filomeno n.º 19.695 nesta Capital; E Sr. LUIZ ANTÔNIO GUIRALDELLI, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador Doc. Identidade 6.288.814-6 SSP/SP, e inscrito no CPF(MF) sob. n.º 609.836.808-25 e o Sra. MARIA HELENA CESAR CAMARGO BELLAZ GUIRALDELLI, brasileira, maior, casada, aposentada, portadora Doc. Identidade 8.234.590-9 SSP/SP, e inscrita no CPF(MF) sob. n.º 021.227.248-97. Ambos casados entre si no Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento n.º 115287.01.55.1985.2.00116.079.0013423-94 do Ofício do Registro Civil das Pessoas Natural 2.º subdistrito do Município e Comarca de Sorocaba – SP. Residentes e Domiciliados à Rua Campos Novos, n.º 155 – Bairro Centro na Cidade de Videira – SC. Ora de passagem por esta Serventia. Reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim, Tabelião, e pelos documentos apresentados nesta Procuração, do que dou Fé, e que este público instrumento nomeia e constitui seu bastante(aos) procurador(es): Sra. DANIELI NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA, Brasileira, casada, maior, corretora de imóveis, portadora da Identidade n.º 40.054.607-3 SSP/SP, e inscrita no CPF(MF) sob. n.º 323.760.088-16, com endereço Residencial à Rua José Galzerano, n.º 158, - Jardim do Lago na Cidade de Limeira – SP; a quem confere Poderes, para representa-los, Especiais para vender e escriturar a quem propuser comprar, pelo preço e condições que ajustar, o imóvel constituído: Por um lote de terreno sob o n.º 20, (vinte), da Quadra "C", do loteamento denominado "VILA CONCEIÇÃO" na Cidade e Comarca de Limeira – SP. Com a área de 300,00m². Com as medidas e confrontações constante na matrícula sob n.º 2.325 Registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Limeira – Estado de São Paulo. Imóvel este sem benfeitoria. Podendo receber, outorgar, e assinar escritura de venda definitiva, recibos, demais papeis; concordar com valores, cláusulas, condições e restrições, pagar e receber quaisquer quantias que lhe forem devidas; pagar multas, impostos e demais correlatos, dar quitação; transmitir domínio, direitos, ação posse; obrigá-los por evicção;





representá-los por evicção; representá-los perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e secretarias da receita Estaduais e Federais, Cartórios, e Autarquias e onde mais for preciso, prestar declarações, assinar contrato ou instrumento particular de compromisso de compra e venda do referido imóvel, descrever o imóvel com todos os seus dados e característica, ajustar condições e cláusulas, requerendo, assinando e promovendo em suma, tudo que se torne ao perfeito desempenho do presente mandato e inclusive substabelecer. Os dados do Imóvel e do Procurador para elaboração da presente Procução, dispõe o Artigo 117 do Código Civil Brasileiro. Conforme dispõe o provimento nº 39/2014, da CNJ, de indisponibilidade de Bens – CNIB Apresentou o resultados negativos para: JOSÉ ANTÔNIO GUIRALDELLI conforme código : Hash c546.dcg47.f4f9.sa89.4521.v3s6.52g0.df52.xc90.0re9, 21/03/2017 às 11:03:52 e para CASSILDA MARIA BERTANHA GUIRALDELLI conforme código: 7m8j.2456.5826.u856.kjwd.h594.8oi7.vn.25.74.gh.r882, 21/03/2017 às 11:04:33 e para LUIZ ANTÔNIO GUIRALDELLI conforme código: 5r6t.4321.1230.s540.eeqf.s121.4ir8.gs.34.10.re.r005, 21/03/2017 às 11:08:02, e para MARIA HELENA CESAR CAMARGO BELLAZ GUIRALDELLI conforme código: 3t7q.5236.8563.f562.iehs.a587.7sk56.ew.23.21.ds.z546, 21/03/2017 às 11:10:13. Os Outorgantes assumem a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para lavratura deste ato, ficando ciente de que deveram fazer prova de sua condição de proprietários do bem acima descrito, sem a qual o presente mandato fica sem objeto, bem como de que devem apresentar certidão atualizada de comprovação de seu estado civil por ocasião da lavratura do instrumento necessário. E de como assim disse(ram), que após lido e em tudo achado correto aceita(m) e assina(m) dispensando a presença de testemunhas conforme, provimento 22/81, de 24.09.81 do Código de normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Tudo perante mim, (a) Pedro Paulo da Natividade, Tabelião, que mandei digitar e conferi.(a.a) JOSÉ ANTÔNIO GUIRALDELLI / CASSILDA MARIA BERTANHA GUIRALDELLI / LUIZ ANTÔNIO GUIRALDELLI / MARIA HELENA CESAR CAMARGO BELLAZ GUIRALDELLI, PEDRO PAULO DA NATIVIDADE, Tabelião. Translada na mesma data. Esta conforme o original ao qual me reporto e dou fé. E eu, _____ Pedro Paulo da Natividade, Tabelião, a conferi subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95

"Em test"  "da verdade"



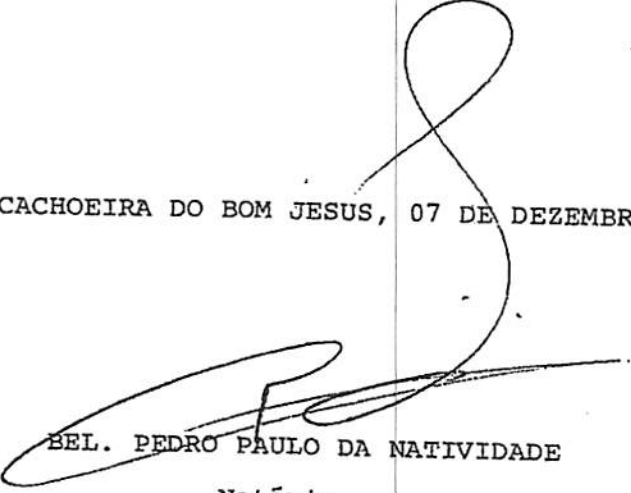
Pedro Paulo da Natividade
Tabelião Titular

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EFQ40217-YER0
Confira os dados do ato em:
tjsc.jus.br

T E R M O D E A B E R T U R A

O PRESENTE LIVRO DE Nº 29-P, COM CEM (100) FOLHAS, TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 a 200 E QUE LEVAM A RUBRICA DE MEU USO, SERVIRÁ NO CARTÓRIO NATIVIDADE, CACHOEIRA DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA LAVRATURA DE PROCURAÇÕES PÚBLICAS.

CACHOEIRA DO BOM JESUS, 07 DE DEZEMBRO DE 2006;


BEL. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE

Notário

TERMO DE ENCERRAMENTO

O PRESENTE LIVRO DE Nº 29-P, COM CEM (100) FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 100, E QUE LEVAM A RUBRICA DE MEU USO, SERVIU NA ESCRIVANIA DE PAZ DE CACHOEIRA DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS-SC, PARA LAVRATURA DE PROCURAÇÕES PÚBLICAS.

Cachoeira do Bom Jesus, 31 de agosto de 2007.


BEL. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE

NOTÁRIO



Livro Nº 292
Folhas Nº 75

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
CACHOEIRA DO BOM JESUS

075

Bel. PEDRO PAULO DA NATIVIDADE

TITULAR

Avenida Luiz Boiteux Piazza, 3537

CEP 88056-000

PROCURAÇÃO

Bastante que fazem TATIANA DEEKE COELHO e seu marido MARCOS MANOEL COELHO, em favor de MARIVETE DZVBANSKI PLAKITCA, na forma abaixo declarada:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (2007), neste distrito de Cachoeira do Bom Jesus, criado aos 19.02.1916, Estado Santa Catarina, perante mim, Notário, Pedro Paulo da Natividade, Notário, que esta subscreve, compareceram como outorgantes TATIANA DEEKE COELHO e seu marido MARCOS MANOEL COELHO, brasileiros, ela administradora financeira, CIC n. 932.692.269/34 e Cédula de Identidade 2.221.696-SC, expedida em 05.05.2005, ele administrador de empresas, CIC n. 513.885.889/00 e Cédula de Identidade 1773752-SC, expedida em data de 18.09.2006, residentes e domiciliados na Rua Ivo Reis Montenegro, 51, apto. 11, Coqueiros, nesta Capital, reconhecidos como os próprios pelos documentos apresentados e cópia arquivadas, disseram que nomeiam e constituem sua bastante procuradora, a senhora MARIVETE DZVBANSKI PLAKITCA, brasileira, casada, comerciante, CIC n. 589.353.559/68 e Cédula de Identidade 4.580.175-4-SC, expedida em 10.11.1998, residente e domiciliada na Rua Tomásia Cabral, n. 79, apto. 101, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, nesta Capital, a quem confere poderes para o fim específico de transferência da fração ideal de 2,100575% (adquirida conforme R. 53/44.174, em 30.08.2000), do imóvel situado no lugar Ingleses, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, nesta Capital, designado por área A-2 do desmembramento 11/86, da PMF, com 20.661,00m², com as demais características constantes da matrícula 44.174, do 2º ORI da Capital, podendo assinar os necessários compromisso de compra e venda, escritura pública de compra e venda, estipulando cláusulas, condições, formas de pagamento, re-ratificação, concordar ou não com seus termos, cláusulas e condições, pagar impostos, representa-los perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, solicitando as certidões que necessário for; assinar a escritura pública de compra e venda da fração ideal acima mencionada, declarar que sobre o referido imóvel não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais, enfim, tudo fazer o que necessário for ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Assim o disseram do que dou fé e me pediram que lhe lavrasse a presente procuração, a qual foi feita, lida e aceita pelos outorgantes. Dispensada as testemunhas: Provimento n. 22/81, da E.C.GJSC. Eu, (PEDRO PAULO DA NATIVIDADE, Notário, a escrevi, subscrevo.

MARCOS MANOEL COELHO

TATIANA DEEKE COELHO

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

7ª Delegacia de Polícia da Capital
Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 315, Canasvieiras - FLORIANÓPOLIS SC (48-3261.0555 -
7dpcapital@pc.sc.gov.br)

Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00126 - 2017 - 0003486

COMUNICAÇÃO: 26/05/2017 (6ªFeira) 16:48:00

FATO

Data: 26/05/2017 (6ªFeira) Hora: 14:50:00

Local do Fato (Outro local): RUA, AVENIDA ARMANDO CALIL BULOS, n° 3937, VARGEM DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS/SC/BR

Detalhamento do Local: ESCRIVANINHA DE PAZ DA CACHOEIRA DO BOM JESUS

Fato Comunicado
Falsificação de documento público

PARTICIPANTES

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE (58 anos): (Comunicante (6))

Mãe: CATARINA SANTOS DA NATIVIDADE
Pai: VELOCINO EDUARDO DA NATIVIDADE

Dt. Nascimento: 04/07/1958
Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BR

Sexo: Masculino Estado.Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Grau de Instrução: Superior Completo

Profissão: Outra Profissão Local de Trabalho: TABELIAO DO CARTORIO DE CANASVIEIRAS

Cartão do CPF: 37763148934

Carteira de Identidade (RG): 775560 UF: SC Emissão: - Secretaria de Segurança Pública /SC

Carteira Nacional de Habilitação: 1142684610 UF: SC Emissão: 23/01/2017 - DETRAN SC

Validade: 18/01/2022 - Categoria: AB 1ª Habilitação: 19/11/1982

Endereço - Comercial

RUA, AVENIDA ARMANDO CALIL BULOS, n° 3937, VARGEM DO BOM JESUS, FLORIANÓPOLIS/SC/BR,
Referência: ESCRIVANINHA DE PAZ DA CACHOEIRA DO BOM JESUS

Telefone Comercial: 4832845061

Relato

Relata o comunicante que trabalha no cartório localizado no endereço dos fatos, que na data de hoje foi apresentado ao comunicante através de e-mail uma procuração pública cuja a origem teria partido do cartório em que trabalha o comunicante, porém após verificar constatou tratar-se de um documento falso. Segue em anexo cópia do documento.

ASSINATURAS

DIGNATHAN RODRIGO KUHLER
Agente de Polícia Civil

PEDRO PAULO DA NATIVIDADE
Comunicante

OTAVIO CESAR LIMA
Delegada de Polícia